

Lei nº 44 de 22 de Março de 1962.
Abre crédito especial de Cr\$50.000,00

A Câmara Municipal de Estiva deuta, e eu, Prefeito,
sanctiono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito especial de Cr\$50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros) para contribuição à Casa do Município em Brasília.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. Dada e passada na Prefeitura Municipal de Estiva, em 22 de Março de 1962.